



**SETOR DE
LICITAÇÕES**

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

2025



MUNICÍPIO DE
**SÃO JORGE
D'OESTE**



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA DOD Nº 143/2025

OBJETO: Compra direta por Dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, da empresa: ALEXANDRE JOSE SOSTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.721.876/0001-93, localizada a Av. Pref. Adelarte Umiltro Debortoli, nº 648, Centro, CEP 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, sosterinfocell@gmail.com 46 99972-2343, para aquisição de equipamentos de informática, visando atender a Resolução SESA nº 605/2024, que inclui no Programa estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia/PR, destinada a equipar os Agentes de Combate a Endemias (ACE) para os atendimentos laborais e de campo, demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Jorge D'Oeste/PR

São Jorge D'Oeste, setembro de 2025



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD Nº 143/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

INTRODUÇÃO

Conceito e elementos.

O Documento de Oficialização de Demanda (DOD), é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo formalizar o pedido de necessidade da determinada secretaria, servido para subsidiar a elaboração do ETP e do TR, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Sua elaboração será em conformidade com o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, regulamentado a nível Municipal pelo Art. 31 do Decreto Municipal nº 3.927/2023, nos seguintes termos:

“O procedimento para elaboração do Plano de Contratações Anual inicia-se com o preenchimento do DFD pelo setor requisitante, contendo as seguintes informações:

“I - justificativa da necessidade da contratação;” (inciso I do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 1** deste documento;

“II – descrição sucinta do objeto;” (inciso II do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 2** deste documento;

“III – tipo de item, de acordo com os Sistemas de catalogação de Material ou de Serviços, unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada;” (inciso III do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 3** deste documento;

“IV – estimativa preliminar de valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano;” (inciso IV do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 4** deste documento;

“V – previsão de data desejada para a contratação;” (inciso V do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 5** deste documento;

“VI – grau de prioridade da compra ou contratação;” (inciso VI do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 6** deste documento;

“VII – se há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução, [...]” (inciso VII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 7** deste documento;

“VIII – classificação orçamentária da despesa até nível de elemento e desdobramentos” (inciso VIII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 8** deste documento;

O presente Documento de Oficialização de Demanda, tem por finalidade apresentar a equipe de planejamento de licitações, os materiais (produtos/serviços) necessários para atender as demandas exigidas e os projetos desenvolvidos por esta secretaria.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD Nº 143/2025

São Jorge D'Oeste/Pr, 23 de setembro de 2025.

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Responsáveis:

Secretaria da pasta: CLAIR MARIANO DA COSTA - Decreto nº 4.496/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Compra direta por Dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, da empresa: ALEXANDRE JOSE SOSTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.721.876/0001-93, localizada a Av. Pref. Adelarte Umiltro Debortoli, nº 648, Centro, CEP 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, sosterinfocell@gmail.com 46 99972-2343, para aquisição de equipamentos de informática, visando atender a Resolução SESA nº 605/2024, que inclui no Programa estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia/PR, destinada a equipar os Agentes de Combate a Endemias (ACE) para os atendimentos laborais e de campo, demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Jorge D'Oeste/PR

1 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

(inciso I do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

1.1 Tal aquisição deve-se pela necessidade de disponibilizar tablets para os profissionais agentes de combate a endemias visando informatizar o registro das visitas realizadas. A solicitação justifica-se pela necessidade de cumprimento do prazo estipulado pela Secretaria de Estado da Saúde para aquisição do equipamento. Apesar de terem sido encaminhados alguns memorandos solicitando já na administração anterior, e no memorando 381/2025 da secretaria municipal de saúde a abertura do processo de licitação, este não foi realizado.

1.2 O repasse foi efetuado por meio da Resolução SESA nº 605/2024, a qual estabelece prazo para que o município efetue a compra do equipamento, sob pena de devolução do recurso. Diante dessa exigência, solicitamos a liberação de pagamento imediato, a fim de atender ao último prazo estipulado. Em anexo, segue o ofício da Regional de Saúde, responsável pela fiscalização da aplicação do recurso.



1.3 – QUANTO A DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1.3.1 Indica-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO, considerando o previsto no **caput** do Art. 75 da Lei 14.133/2021, inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – [...];

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§3º As contratações que se tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1.4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATADA

1.4.1 Durante a pesquisa de preços a empresa: ALEXANDRE JOSE SOSTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.721.876/0001-93, localizada a Av. Pref. Adelarte Umiltro Debortoli, nº 648, Centro, CEP 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, gsosterinfocell@gmail.com 46 99972-2343, apresentou a melhor proposta de preços e garante a entrega dos materiais tempo hábil para atender os termos da Resolução SESA nº 605/2024, e equipar os Agentes de Combate a Endemias (ACE).

1.4.2 Muito embora o ordenamento do §3º do Art. 75, prevê a publicação mínima para contratações fundamentadas no inciso II do mesmo Artigo, para esta contratação, não será considerado o período de publicação, visto que trata-se de um recurso com prazo final de execução (Resolução SESA nº 605/2024) e prestação de contas até o dia 30 de setembro de 2025, o que se fosse o caso de cumprimento do prazo de publicação, tornaria impossível a aplicação do recurso.

1.4.3 Outro sim, no referido texto (§3º) destaca apenas que “preferencialmente” seja publicado, no entanto, em função do baixo valor, e da aquisição por menor preço pesquisado, a Secretaria requisitante resolve por não preferir a publicação e efetuar a compra direta.

1.5 – INTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:



1.5.1 Divulgação mínima nos termos do §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 – DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO.

(inciso II do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

ITEM	COD EQUIP	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD
1	67253	Tablet novo com as seguintes configurações mínimas: Memória interna 64gb, tela de 10,4" TFD, tecnologia 4g, conexão bluetooth e wi-fi, conector tipo c, sistema operacional android 13 ou superior, processador OCTA-CORE 2,0GHZ, câmera frontal 5mp, traseira 8mp, 4G de memória RAM, suporte para cartão de memória, bateria de 7040 MAH, sensores de acelerômetro, giroscópico, geomagnético, sensor hall, luz rgb, carregamento rápido, produto deverá possuir certificado de homologação da anatel, dimensões aproximadas 12x21cm (lxa). garantia mínima de 01 ano após a partir da data de entrega. Equipamento deverá vir acompanhado de carregador, cabo USB e capa para tablet confeccionada em couro sintético, capa giratória case interior com revestimento de microfibra, capa dobrável como base para leitura e digitação, deverá servir como suporte para estação de trabalho. Deverá possuir elástico para fechamento da tampa frontal, abertura para carregador, câmera, fone de ouvido e botões, capa perfeitamente compatível com o modelo de tablet ofertado.	UND	8

3 – TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA.

(inciso III do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

3.1 Classificação do tipo do item:

Os produtos listados nos itens, não se enquadram no conceito de bens de luxo, nos termos do Art. 41 do Decreto nº 3.927/2023, de modo que não enfrentam as vedações de contratação dispostas no Art. 43 do mesmo decreto. Outro sim, são classificados como produtos comuns, quanto as suas características intrínsecas e extrínsecas, quando comparadas aquelas descritas no inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a exortação do §2º do Art. 42 do Decreto nº 3.927/2023, e no Art. 20, da lei nº 14.133/2021.

3.2 Da definição pela unidade de compra e quantidade dos produtos.

Optou-se, pela quantidade, após análise das solicitações e nas menores unidades para cada produto.

4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO.

(inciso IV do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Em pesquisa de preços realizadas pela divisão de compras, sob a responsabilidade do servidor o Sr. Liomar Siega, estimou-se pela soma dos quantitativos solicitados pela Secretaria



requisitante, o valor máximo para a pretensa contratação, conforme o Mapa espelhado abaixo:

Município de SÃO JORGE D'OESTE Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03													
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO													
OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de Tablets para a Secretaria de Saúde													
		NOME DA EMPRESA				CNPJ		Data da Cotação					
COT 1		AZ COMERCIO DE ELETRONICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA				08.599.651/0001-51		19/08/25					
COT 2		RELINKI E SOUZA LTDA				08.831.603/0001-47		22/08/25					
COT 3		SOSTER INFOCELL				53.721.876/0001-93		22/08/25					
ITEM		DESCRIÇÃO DE PRODUTOS		UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	Tablet novo com as seguintes configurações mínimas: Memória interna 64gb, tela de 10,4" TFD, tecnologia 4g, conexão bluetooth e wi fi, corrector do c. sistema operacional android 11 ou superior, processador OCTA CORE 2.0GHZ, câmera frontal 5mp, traseira 8mp, 4G de memória RAM, suporte para cartão de memória, bateria de 7040 MAH, sensores de acelerômetro, giroscópio, geomagnético, sensor hall, luz rgb, carregamento rápido, produto deve possuir certificado de homologação da anatel, dimensões aproximadas 12x21cm (taxa), garantia mínima de 01 ano após a partir da data de entrega. Equipamento deve vir acompanhado de carregador, cabo USB e capa para tablet confeccionada em couro sintético, capa giratória case interior com revestimento de microfibras, capa desdobrável como base para leitura e digitação, deve servir como suporte para estação de trabalho. Deverá possuir elástico para fechamento da tampa frontal, abertura para carregador, câmera, fone de ouvido e botões, capa perfeitamente compatível com o modelo de tablet ofertado.	UND	8	1.320,00	1.890,00	1.299,00				1.299,00	1.890,00	1.503,00	10.392,00
Responsável pela cotação				APROVAÇÃO:				TOTAL:				10.392,00	
LIOMAR SIEGA													
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO NAS 2 (DUAS) EMPRESAS SITUADAS NO MUNICÍPIO E UMA EMPRESA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR, E FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.													
São Jorge D'Oeste, 22 de setembro de 2025.													
								ASSINATURA DO RESPONSÁVEL					

Diante do exposto, estima-se o valor para esta contratação, correspondente a **R\$ 10.392,00** (Dez mil e trezentos e noventa e dois reais).

5 – PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO.

(inciso V do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Considerando que trata-se de objeto de uso recorrente, orienta-se para a realização do certame e consequentemente a contratação, dentro de 40 dias a contar da data desta Oficialização de demanda.

6 – GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO.

(inciso VI do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

6.1 – Graduação da necessidade de contratação:

Define-se um **alto grau de prioridade** para a realização do certame para a futura contratação.

6.2 – Justificativa pela definição de ALTO grau de prioridade:

A obrigatoriedade desta justificativa decorre dos termos do §2º do Art. 31 do Decreto Municipal nº 3.927/2023, que assim determina quando for atribuído ALTO DE PRIORIDADE, para a referida contratação, de forma que, JUSTIFICA-SE por se tratar de materiais de uso contínuo para executar todos os processos administrativos.



7 – SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO.

(inciso VII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Neste momento, e no contexto de execução do objeto, não se atribui vinculação por dependência deste DOD com outro, ara a realização do processo licitatório.

8 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS.

(inciso VIII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Conforme Mapa de disponibilidade orçamentária abaixo, elaborado pelo serviço contábil, sob a responsabilidade do servidor o Sr. Ivanir da Silva, como se vê:

8.1 Para equipamentos considerados Bens Permanentes:

Município de São Jorge D'Oeste - 2025	
Saldo das contas de despesa	
Calculado em: 23/09/2025	
Resumo	
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	
11 SECRETARIA DE SAÚDE	
002 Departamento de Atenção em Saúde	
10.301.0011.2056 Bloco de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
04443	E 00392 1011090205/18 FAF - Repasse Incent. Financeiro de Investimento para aquisição Tablets Res 605/20
04443	EA 00392 1011090205/18 FAF - Repasse Incent. Financeiro de Investimento para aquisição Tablets Res 605/20
Critérios de seleção:	
Data do cálculo: 23/09/2025	
Fonte de recurso entre: 00392 e 00392	
Elaborado por: Simone Franceschini, na versão: 55376	
E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores	



RESPONSÁVEIS:

Os agentes responsáveis nas funções de Gestor do Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Setorial do contrato, serão aqueles nomeados pela Administração Municipal, no decorrer da execução contratual.

RECONHECIMENTO DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Por fim requer que seja enviado o feito a divisão de licitações, para prosseguir a fase interna e de planejamento e demais atos necessários visando a elaboração do Processo Administrativo, nos termos da Lei 14.133/21, regularizada pelo Decreto nº 3.927/2023.


ROZI TEREZINHA MARMITT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Decreto nº 4.4698/2025